



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EDITAL Nº 21/2023

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM EAD

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA, por meio da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que fará instaurar Processo de Seleção de Profissionais para atuação nos Cursos a serem ofertados no Projeto CECANE/2022/23. O curso ocorrerá na modalidade à distância, de acordo com a regulamentação do presente edital.

As vagas oferecidas neste edital visam compor corpo técnico operacional para a realização e oferta de curso na modalidade EaD com a temática “Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT”, com o objetivo de capacitar 200 servidores, para atuarem como atores e multiplicadores da implementação e execução do programa de alimentação, junto a suas unidades e entidades executoras federais.

Seleção de Profissionais Autônomos para Atuação em EAD

Modalidade à distância

Valor hora/aula: R\$ 49,88

Eliminação sumária dos candidatos que não enviarem documentos obrigatórios Link para inscrição:

<https://forms.gle/AziGRShfvxV6H8cRA>

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas para atuação no Projeto CECANE/2023/23, para atuarem diretamente nos cursos de qualificação a serem ofertados no Projeto, conforme Tabela-1 abaixo transcrita:

TABELA 1

Unidade De Alocação	Função	Requisitos Mínimos	Vagas	Remuneração/H	C.H. Total
REMOTO Atuação na Plataforma EAD	Tutores	Curso Graduação reconhecido pelo MEC, concluído em qualquer área;	3	R\$49,88	60h

* As contratações serão na forma de Bolsista, na forma de Bolsa Extensão.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

2.1 A função de Tutor a Distância compreende: criação e manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos e possibilitem a organização desses alunos em grupos de trabalho cooperativo e colaborativo. São atribuições do Tutor à distância:

2.1.2 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; Manter regularidade de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e retornar as solicitações dos cursistas e/ou coordenações em até 24 horas; Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes; Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria; Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável. Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos em até 24 horas após a postagem dos alunos; Avaliar as atividades e fóruns temáticos; Atender às solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral. Estabelecer ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual. Participar, obrigatoriamente, dos eventos promovidos pela equipe do curso como seminários e encontros presenciais. A não participação implicará na desclassificação do tutor.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Requisitos obrigatórios para candidatos(as) a vaga de Tutor(a) à Distância, pontuados conforme item 5 deste Edital.

3.1.1 Curso Graduação reconhecido pelo MEC, concluído em qualquer área;

3.1.2 Experiência em Educação à Distância;

3.1.3 Documento de Identificação Civil (RG ou CNH);

3.2 O não atendimento a um dos requisitos anteriores desclassificará o candidato(a).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição está indicado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/AziGRShfvxV6H8cRA> no período previsto no Anexo II;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

i) Os Comprovantes de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição, conforme item 3.1 do Edital.

4.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações ali prestadas são de total responsabilidade do candidato.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção se dará por meio de análise de experiências e exigências do candidato para o desempenho das funções previstas no Edital. Serão atribuídos 150 (cento e cinquenta) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

5.2. Será valorizada a experiência com o PNAE, a experiência e a capacitação do candidato em educação à distância.

5.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos CAMPOS (1, 2, 3, 4 e 5), segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
1. Trabalho com PNAE	Experiência com trabalho comprovado no PNAE.	2,0 pontos/mês	80,0
2. Capacitação sobre PNAE	Participação em Capacitação comprovada em temas com PNAE (palestras, seminários, oficinas, cursos).	0,5 ponto/hora	25,0
3. Qualificação sobre PNAE	Disciplina cursada em Graduação ou Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) correlatas ao tema alimentação escolar.	0,5 ponto/hora	15,0
4. Experiência em Tutoria	Experiência com tutoria a distância, ou	15 pontos	15,0
	Experiência com tutoria presencial.	10 pontos	
5. Capacitação em EaD	Curso de tutoria para EaD - mínimo de 20 horas; ou	15 pontos	15,0
	Em outro tipo de capacitação EaD – mínimo de 20 horas.	10 pontos	

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste edital, nos sites: www.fadema.org.br.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

6.3. Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

6.3.1. Maior pontuação alcançada no Campo 1 do item 5.3 – trabalho com o PNAE;

6.3.2. Maior pontuação alcançada no Campo 2 do item 5.3 – capacitação sobre PNAE;

6.3.3. Maior experiência como tutor em Educação a Distância;

6.3.4. Maior idade.

7. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

7.2 O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

7.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico juridico@fadema.org.br com o título: RECURSO EDITAL N. 21/2023, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido.

7.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.5 Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.

7.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

7.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DO ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á nas datas mencionadas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e posterior comprovação.

8.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

8.3. No cômputo final das unidades de medida indicadas nos campos 1, 2 e 3 do item 5.3, as frações iguais ou superiores a 50% da unidade utilizada serão arredondadas para cima.

8.4. Os candidatos DEVERÃO enviar toda documentação comprobatória tratada pelos itens 3; 4 e 5.3, até a data da inscrição constante no Anexo I – Cronograma deste Edital de Seleção.

8.4.1. O não envio de documentação comprobatória resulta em eliminação sumária do candidato.

8.7. Caso restem vagas disponíveis, a FADEMA fará a convocação dos próximos classificados, via e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame até que as vagas sejam preenchidas, pelo prazo de vigência do presente Processo de Seleção.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora será composta por colaboradores da Fundação e do Projeto CECANE/2022/23, designados por Portaria da Fundação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados deverão participar, obrigatoriamente, de Capacitação, com duração de no mínimo 2h dia a ser realizado de forma remota, em data a ser definida.

10.2. Os selecionados a trabalhar deverão cumprir a carga horária prevista na TABELA 1 do Edital, distribuídas ao longo das semanas, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação pedagógica do curso, determinar a forma de cumprimento dessas horas.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- 10.3 A remuneração será por hora trabalhada conforme previsto neste edital que resulta no valor bruto de R\$ 49,88 por hora, conforme plano de trabalho aprovado para o curso, dentro do Projeto Cecane IFSULDEMINAS.
- 10.4 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a FADEMA/IFSULDEMINAS e o tutor(a) contratado.
- 10.5 A contratação dos candidatos classificados será para o período de duração do curso definido pela coordenação pedagógica do Curso de Capacitação a ser ofertado.
- 10.6 A vigência deste Edital é de 1 (um) ano, a contar a partir da data de publicação do Resultado Final.
- 10.7. Todos os equipamentos para o desempenho das atividades de tutor, serão de responsabilidade exclusiva do tutor, incluindo custos com acesso a internet e outros que se fizerem necessários.
- 10.8 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.
- 10.9 A jornada de trabalho dos tutores para atuarem à distância podem ser desenvolvidas na residência do candidato ou em outro local, desde que o acesso seja diário.
- 10.10 Os selecionados deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes dos Cursos.
- 10.11 Serão desligados do programa os selecionados que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as exigências e especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.
- 10.12 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.
- 10.13 A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.14 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 10.15 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 10.16 Para conhecimento de todos, este Edital e demais publicações dessa seleção serão publicados nos sites: www.fadema.org.br.
- 10.17 A FADEMA reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio IFSULDEMINAS, CECANE ou FADEMA, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 10.18 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificadores que vierem a ser publicados pela FADEMA antes do resultado final do trâmite.
- 10.19 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico nos sites: www.fadema.org.br ou pelos telefones (035) 3295-9727.

Machado, 24 de março de 2023.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	24/03/2023 a 31/03/2023
Resultado Preliminar	03/04/2023
Envio de recurso contra o Resultado Preliminar	03/04/2023 até às 23:59 minutos
Divulgação do resultado Final	04/04/2023
Previsão de Início dos Treinamentos e das Atividades	05/04/2023



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Eu _____, portador de CPF _____, declaro ter conhecimentos básicos de informática, bem com equipamentos e acesso a internet suficientes para executar com desenvoltura as funções de tutor a distância, atendendo a todos os quesitos obrigatórios da função.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) DE (ANO).



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III
Da pontuação

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontos Alcançados
1. Trabalho com PNAE	Experiência com trabalho comprovado no PNAE.	2,0 pontos/mês	80,0	
2. Capacitação sobre PNAE	Participação em Capacitação comprovada em temas com PNAE (palestras, seminários, oficinas, cursos).	0,5 ponto/hora	25,0	
3. Qualificação sobre PNAE	Disciplina cursada em Graduação ou Pós-graduação (lato sensu ou strictu sensu) correlatas ao tema alimentação escolar.	0,5 ponto/hora	15,0	
4. Experiência em Tutoria	Experiência com tutoria a distância, ou	15 pontos	15,0	
	Experiência com tutoria presencial.	10 pontos		
5. Capacitação em EaD	Em tutoria para EaD - mínimo de 20 horas; ou	15 pontos	15,0	
	Em outro tipo de capacitação EaD – mínimo de 20 horas.	10 pontos		
TOTAL				

O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SUA PONTUAÇÃO DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS TRAZIDOS NA SUA INSCRIÇÃO. OS PONTOS DECLARADOS PELO CANDIDATO SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO E REVISTOS, PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME O CASO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Data / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E (NOME DO CANDIDATO).

A **FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **(NOME DO CANDIDATO)**, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, natural de XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a celebração de direitos e obrigações para atuação do(a) contratado(a) como **Tutor de XXXXX**, profissional autônomo, no projeto CECANE 2022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

2.1 Caberá ao CONTRATADO(A) entregar a CONTRATANTE a execução dos serviços de **Instrutor para Disciplina de XXXXX**, conforme orientação do Coordenador do Projeto, com carga horária total de trabalho de **até XX horas/aula**, abaixo discriminados:

2.1.1 A função de Tutor a Distância compreende: criação e manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos e possibilitem a organização desses alunos em grupos de trabalho cooperativo e colaborativo. São atribuições do Tutor à distância:

2.1.2 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; Manter regularidade de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e retornar as solicitações dos cursistas e/ou coordenações em até 24 horas; Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes; Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria; Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável. Proporcionar feedback coletivo



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e individualizado aos alunos em até 24 horas após a postagem dos alunos; Avaliar as atividades e fóruns temáticos; Atender às solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral. Estabelecer ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual. Participar, obrigatoriamente, dos eventos promovidos pela equipe do curso como seminários e encontros presenciais. A não participação implicará na desclassificação do tutor.

2.2 Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1 Acompanhar a execução dos serviços contratados;

2.2.2 Efetuar o pagamento da prestação de serviços, no prazo determinado;

2.2.3 Fornecer o material necessário para a execução dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a importância de R\$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) hora/aula.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que porventura venham a acontecer.

Parágrafo único - Serão descontados do valor ajustado todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desse contrato terá início em **XX/XX/XXXX** e término em **XX/XX/XXXX** (máximo de 3 meses), podendo ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O CONTRATADO desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) da parcela não executada, descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

c) Impedimento de contratar com a Fundação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de rescisão, desde que atendidos o contraditório e ampla defesa.

6.2. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes bem como por sua inexecução total ou parcial.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Machado para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXXX de XXXXX.

Diretoria Executiva FADEMA

(Nome do Candidato)